



TRANSCRIÇÃO E CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO RELACIONADAS. **VALOR:** R\$ 356.900,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2024 43 61 04 122 4200 4.243 03- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.09- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.077 00095, DATADA DE 10/10/2024. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE 12 MESES, CONTADOS IMEDIATAMENTE A PARTIR DA ASSINATURA OU RETIRADA DE TERMO DE CONTRATO, NOS TERMOS DO TÍTULO III, CAPÍTULO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021. **PROCESSO SEI Nº 202400036013911. PROCESSO SISLOG - Nº 106404.**

Protocolo 493109

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO GOIANO, FORMADO PELAS EMPRESAS: ONA S/A ENGENHARIA, DELANO CAVALCANTI CALIXTO E LATITUDE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, NO ESTADO DE GOIÁS, CONSTANTES NO PLANO DE OBRAS 2023/2026 - LOTE 07. **VALOR:** R\$ 79.437.680,69 (SETENTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 2024 43 61 26 782 1055 3.317 04, NATUREZA DE DESPESA Nº. 4.4.90.51.16 - TRANSPORTES, NOTA DE EMPENHOS Nº.2024.4361.095 2-GLO.00054, 2024.4361.095 2-GLO.00055 E 2024.4361.095 2-GLO.00056 (65887473, 65887537 E 65888285). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO: 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO DE SUPERVISÃO, A SER EXPEDIDO PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. **PROCESSO SEI Nº 202400036012169 E SISLOG: 103950.**

Protocolo 493190

ERRATA Nº 2 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
051/2024-GOINFRA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando a seguinte retificação no edital da **Concorrência Eletrônica 051/2024**, relativo ao processo SISLOG nº **106833** e SEI nº **202400005022779**:

Item 5.6.4.2.1. do edital, onde se lê:

5.6.4.2.1. O profissional indicado pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo- se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Diretoria de Manutenção, por intermédio da MA-GEMVI.

Leia-se:

“5.6.4.2.1. O profissional indicado pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo- se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela **Diretoria de Obras Rodoviárias, por intermédio da OR-GEORO.**”

A abertura segue marcada para às **09:00 horas do dia 18 de outubro de 2024**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites <https://sislog.go.gov.br/> e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 15 de outubro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 493094

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 58/2024 - GOINFRA

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade concorrência do tipo menor preço, na forma eletrônica, por meio do sistema SISLOG, link: <https://sislog.go.gov.br/>. A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO Nº 58/2024 - GOINFRA tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de implantação da pavimentação asfáltica da PPD, TWY e Pátio do Aeródromo de Goiátuba, no Estado de Goiás. **Contratação SISLOG n.º 108416**, Processo SEI n.º **202400005029486**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei federal n.º 14.133/2021, do Decreto estadual n.º 10.359/2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação: R\$ 3.746.980,57 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). Prazo limite para apresentação de propostas e data da sessão pública de abertura: **05/11/2024, às 14:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 15 de outubro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 493232

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo - SEI
202400005011819

Às 09:00 horas, do dia 23/09/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para a execução da **obra de reforma e adequações dos sistemas de combate à incêndio e pânico da GOINFRA, na cidade de Goiânia/GO**, sobre o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e bota fora de materiais, nas quantidades, condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico., mediante Concorrência nº 32/2024, referente ao processo de **Contratação SISLOG nº 105367** e **Processo SEI nº 202400005011819**, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra civil.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	35.279.764/0001-42
Fornecedor	CALDAS KILL PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA
Valor Unitário	R\$ 479.899,99
Valor Total	R\$ 479.899,99



Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 493194

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 301/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 15 de outubro de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 493056

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que

os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 300/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 15 de outubro de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 493057